MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.883/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO AMARO RIBEIRO DE RUA BENÍCIO GONÇALVES CANUTO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 2 (dois) do Bairro Amaro Ribeiro que se inicia em frente ao nº 3.100 da Avenida Geraldo Plaza e termina na rua 11, passa a denominar-se Rua BENÍCIO GONÇALVES CANUTO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal